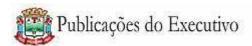
Edição nº 757 - 24 de Agosto de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



# Instrumento particular de doação



PREFETURA MUNICIPAL DE JACUTINGA PROCURADORA, JURBOIA Praça dos Andradas – 75, Centro - Cep 37590-000 Telefone (35) 3443-1022 ADM 2017/2020



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.997.543/0001-90, com sede na Rua Antônio Pieroni, nº 35, Sala C, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Cep 37590-000, devidamente representado pelo sócio Edgar Fiqueiredo Bartolomei, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº M-2.76.835, SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.892.976-91, com domicílio na Avenida Senador Luiz Lisboa, nº 84, Centro, Jacutinga, Minas Gerais, Cep 37590-000, doravante denominado DOADORA, e, de outro, MUNICÍPIO DE JACUTINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261.0001-06, com domicílio na Praça dos Andradas, nº 75, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Cep 37590-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Melquiades de Araujo, doravante denominado DONATÁRIO, têm, entre si, como justos e contratados, o quanto segue.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.237/2017, que dispõe sobre a realização de obras de canalização de águas pluviais nas divisas do imóvel constante na matrícula nº 2.912m situado às margens da Rodovia MG-290;

Considerando que a referida obra acontecerá próximo ao imóvel de propriedade da DOADORA, conforme matrícula nº 12.297, também localizado ás margens da Rodovia MG-290:

Considerando que a DOADORA possui interesse de eventualmente realizar obra de loteamento urbano no citado imóvel de matrícula nº 12.297, e com a finalidade de ajudar à cidade a resolver os problemas dos alagamentos nas época pluviais, vem a DOADORA realizar a doção simples e pura de materiais de construção, nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a doação dos bens: 1 - 1.800 unidades de bloco de concreto de dimensões 19x19x39; 2 - 50 sacos de cimento; 3 - 5 m³ de areia média; 4 - 5 m³ de pedrisco; 5 - 5 m³ de concreto usinado; 6 - 50 barras de ferro de espessura 3/8; 7 - 40 barros de ferro de espessura 3/16; 8 - 10 kg de arame recozido; 9 - 10 unidades de tábuas de madeira pinus de dimensão 30cmx10m; 10 - 140 unidades de manilha de concreto armada de dimensão 1mx1,5m; 11 - 100 m² de tela soldada.

# CLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR declara e confessa que é legitimo possuidor dos bens descritos na cláusula anterior.

Página 1 de 2

+ 1 1 4



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 757 – 24 de Agosto de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



PASSETURA MUNICIPAL DE JACUTINGA PROCURADORA JURÍDICA Praça dos Andrádas – 75, Centro - Cep 37590-000 Telefone (35) 3443-1022 ADM 2017/2020



## CLÁUSULA TERCEIRA

Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação por ato inter vivos ao DONATÁRIO, gratuitamente, para que sejam empregados na obra de canalização das águas pluviais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4237/2017, transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o referido bem.

#### CLÁUSULA QUARTA

A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer os bens doados, na forma descrito na cláusula anterior.

# CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro Jacutinga/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes q que de tudo dão fé.

Jacutinga, 23 de agosto de 2017

INTERLAGOS EMPRÉENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DOADOR

MELQUIADES DE ARAUJO

Prefeto do Município - DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

0

Nome:

Nome: CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Edição nº 757 – 24 de Agosto de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Termo de Pareceria de Colaboração nº 07/2017, celebrado entre o Município de Jacutinga e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jacutinga – Coperjak. Objeto: realização do serviço público essencial de Coleta Seletiva o Município de Jacutinga, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis das zonas urbana e rural. Objetivando atender aos preceitos legais da PNRS no que tange à minimização dos impactos socioambientais ocasionados pelo manejo inadequado dos resíduos sólidos e à recuperação máxima dos materiais recicláveis enviados ao aterro sanitário. – Prazo de vigência: de 01/08/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura: 24/08/2017. Melquíades de Araújo – Prefeito Municipal.

## Seção de Licitações e Compras

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Processo Licitatório n. 143/15 Concorrência n. 01/15. 6º Termo Aditivo ao Contrato n. 315/15. Contratada: JG Instalações, Empreendimentos e Montagens Industrial Ltda. Objeto: execução de obra pública (materiais e mão de obra) para implantação de infraestrutura turística para o Centro de Eventos da Rua Augusto Felipe Wolf – Jacutinga - MG. Acréscimo contratual de vigência de 12 meses. Prazo: 30/09/17 até 30/09/18. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. V. Data: 23/08/2017. José Aldo Raffaelli Filho – Secretário Municipal de Obras.